PORTARIA Nº 38/2024

Nomear Ouvidor da Câmara Municipal de Tamarana/PR.

CONSIDERANDO, que para fins de cumprimento à Resolução nº 04/2023 que *Institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tamarana e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Denise Maria, CPF 04X.84X.X29-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Geral I, como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São atribuições do Ouvidor-Geral:

I- exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II- recomendar a correção dos procedimentos administrativos;

III- sugerir, quando cabível, a adoção das providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV- determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V- manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI- promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII- solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII- solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidora;

IX- incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

X- propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana 09 de maio de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2024

Nomear Ouvidor da Câmara Municipal de Tamarana/PR.

CONSIDERANDO, que para fins de cumprimento à Resolução nº 04/2023 que *Institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tamarana e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Denise Maria, CPF 04X.84X.X29-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Geral I, como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São atribuições do Ouvidor-Geral:

I- exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II- recomendar a correção dos procedimentos administrativos;

III- sugerir, quando cabível, a adoção das providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV- determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V- manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI- promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 14/05/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

VII- solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII- solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidora;

IX- incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

X- propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana 09 de maio de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - https://www.tamarana.pr.leg.br